

Goiânia, 23 de Abril de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 061/2020

De: Engenharia Clínica – HDT

Para: Setor de Compras – HDT

1. MATERIAL

Aquisição de Mola para seladora

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Especificação	Qde
1	Mola para seladora Comprimento sem os ganchos – 3,5 a 5 cm Comprimento com os ganchos – 5,5 a 7,5 cm Diâmetro: 1 a 1,5 cm	10

24873

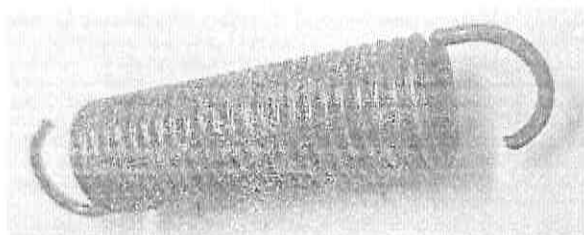


Figura ilustrativa do item 1

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Destinação: Farmácia central

Considerando a necessidade de se selar em sacos plásticos as medicações para serem dispensadas aos pacientes do HDT.

Considerando que esta mola é uma peça de reposição da seladora da farmácia do HDT.

FELIPE
3942 5787

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO

Considerando que a mola é necessária para operar o pedal da seladora do HDT.

Considerando que sem a mola, os operadores são obrigados a operar a seladora manualmente, o que pode provocar dores lombares e danos aos colaboradores do HDT.

Considerando a necessidade de se possuir estas molas em estoque como peça de reposição, justificando desta forma a aquisição deste material.

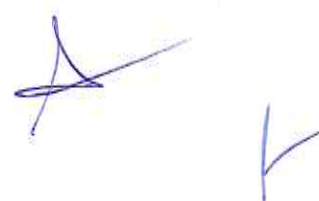
4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 10 (dez) unidade;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;
- 5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - Certidão FGTS

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO



- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

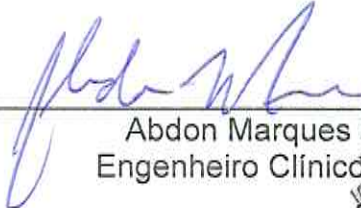
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 01 AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Abdon Marques Cunha
Engenheiro Clínico do HDT


Antônio Jorge da A. Moreira
Gerente Administrativo


Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO